



Fs. OL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

24/05/18

EXERCÍCIO

2018

NR. DO PROCESSO

062/18

Interessado: VEREADORA PROFESSORA GELI

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 24 de maio de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Lei Ordinária

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Dispõe sobre o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Anápolis, e dá outras providências.



**ORGANOGRAMA
TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ORDINÁRIO
(ART. 103 À 113 DO R.I.)**





CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI N° _____ DE 24 DE MAIO DE 2018.

Encaminhado à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

[Signature]
Presidente

Fs. 02

Autoria do Projeto: Vereadora Professora Geli

PROTOCOLO N° 062
Data 24/05/18 14:45 Horas

Serviço de Expediente

**"DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL
DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO
DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu,
PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o Dia Municipal do Voluntariado, a qual passará a constar no calendário oficial do município, e será comemorado, anualmente, no dia 28 de Agosto, em conformidade com o dia Nacional do Voluntariado que também é comemorado nesta data.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Anápolis promoverá, no mês de agosto, sessão solene destinada a homenagear as pessoas que trabalham de forma voluntária no Município.

Art. 3º. Serão selecionados, anualmente, treze voluntários para homenagem na sessão mencionada no artigo anterior, ocasião em que será entregue a cada homenageado o Certificado "Professor José Natal".

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 24 de Maio de 2018.

[Signature]
Prof.ª Maria Geli Sanches
Vereadora – 2ª Secretária
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia



JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 1º, da Lei Nº 13.297, de 16 de junho de 2016., considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cínicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Segundo a definição do dicionário Aurélio, “voluntário é aquele que procede espontaneamente, sem coação, movido pela vontade própria” - explicação proveniente da etimologia da palavra latina “*Voluntariu*”. Pode-se dizer que o voluntário surge para suprir algum tipo de necessidade, pois se trata da pessoa que doa seu tempo e/ ou habilidade em prol de uma determinada causa, sem receber nada em troca.

De acordo com a pesquisa realizada pela Rede Brasil Voluntário e Ibope Inteligência, cerca de 35 milhões de brasileiros com mais de 16 anos faz ou já fez algum trabalho voluntário, ou seja, um em cada quatro brasileiros doam parte do seu tempo livre para construção de um mundo melhor.

No Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional Do Voluntariado (DNV), por meio da Lei Nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram anualmente.

A mobilização para o trabalho voluntário envolve fatores de cunho pessoal, a doação de tempo e esforço como resposta a uma inquietação interior que é levada à prática, e social, a tomada de consciência dos problemas ao se enfrentar com a realidade.



Altruísmo e solidariedade são valores morais socialmente constituídos vistos como virtude do indivíduo e, do ponto de vista social e político, pressupõe-se que a prática de tais valores zelará pela manutenção da ordem social e pelo progresso do homem.

A entrega do Certificado Professor José Natal visa homenagear este ser filantrópico que em todas as suas ações sempre visava o bem estar de seu próximo e de todos aqueles que estavam a sua volta.

Foi Maçon das Lojas Lealdade Justiça 2^a – Anápolis e membro fundador da loja Obreiros da Paz Ouroverdense – Ouro Verde. Naturalmente sua aplicação em tudo aquilo que se propunha a fazer transitou em todos os graus maçônicos foi Deputado Estadual e Federal dentro da ordem, atuou como Preceptor na APJ (Ação Paramaçônica Juvenil) foi provedor do Abrigo dos Velhos Professor Nicephoro Pereira e do Lar São Francisco (Leprosário).

Como escoteiro sua história teve início no ano 1975, sendo ali chefe de tropa, campo e grupo, Diretor Regional e delegado. E assim esteve uma vida porque “uma vez escoteiro sempre escoteiro”.

Se tornou conhecido por estar sempre com um caderno de ouro uma rifa ou ingressos para feijoadas e galinhadas benficiares. Sempre esteve em campanhas para alcançar os mais necessitados, campanhas de agasalho e o grande marco a distribuição de cestas básicas estava sempre a motivar a todas no ato de doar. Havia sempre consigo em sua caminhonete velha ou em seu fusquinha verde uma cesta para abastecer alguma família necessitada.

Em 2011 foi homenageado pela Câmara Municipal de Anápolis que lhe concedeu o Título de Cidadão Anapolino, reconhecendo formalmente os inúmeros serviços prestados à Comunidade como voluntário. Faleceu em 10/11/2017



deixando órfã não só sua família, mas uma serie de outras famílias que tinham nele amparo, suporte e exemplo.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa homenagear e promover verdadeiro reconhecimento a prática do trabalho voluntário, como forma de trabalho social e crescimento pessoal, com potencial transformador das atividades de caridade e do engajamento social para o crescimento interior do próprio indivíduo e para a melhoria da vida em sociedade.

Desta forma, peço apoio dos dignos pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2018.


Prof.ª Mari Geli Sanches
Vereadora – 2^a Secretária
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia



**Câmara Municipal de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

Fls. 06

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 1 9 7 0 9 8 7 8 1 / 6 4 6 4

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei Ordinária

Autor:

PROFESSORA GELI SANCHES

Data de Envio:

24/05/2018 12:25:01

Descrição:

DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSORA GELI SANCHES



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fls. 07

CERTIDÃO N° 047/2018

IDENTIFICAÇÃO: 062 de 24/05/2018

ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Prof. Maria Geli Sanches, dispõe sobre o dia municipal do voluntariado no Município de Anápolis, e dá outras providências.

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução nº 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis, não encontramos registro pertinente a propositura supra acima apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 11 de Junho de 2018.

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Via Original

11 / 06 / 18
Julio

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fs. 08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vicente Jean Carlos

EM 12 / 06 / 2018

Vicente Jean Carlos
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO

Projeto de Lei Ordinária nº. 062/2018

Dispõe sobre o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Anápolis e dá outras providências.

Autora: Vereadora Professora Geli

Relator: Jean Carlos Ribeiro

Parecer:

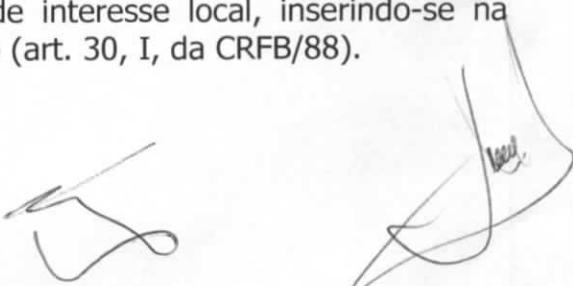
I - Relatório:

De autoria da nobre Vereadora Professora Geli, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Anápolis, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 062/2018 que dispõe sobre o dia municipal do voluntariado no município de Anápolis.

Justifica-se que é preciso homenagear e promover verdadeiro reconhecimento à prática do trabalho voluntário, como forma de trabalho social e crescimento pessoal, com potencial transformador das atividades de caridade e do engajamento social para o crescimento interior do próprio indivíduo e para a melhoria da vida em sociedade.

II – Voto do Relator

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).



Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

No caso, o Art. 102, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas ou determinado grupo de pessoas, como no presente caso, que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Pois bem. Ao analisarmos o Projeto em questão, verificamos que se acha subscrito de forma adequada e devidamente justificado, a categoria de pessoas que desempenham o trabalho voluntário, a despeito da homenagem municipal, já possuem lei em âmbito federal que institui o dia nacional do voluntariado não sendo inoportuna a atenção legislativa municipal a tão honrosa função.

III – Parecer da Comissão

Esta comissão analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 062 de 2018 pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou pela sua regular tramitação, conforme voto do relator.

É como opinamos e votamos.

Sala de Comissões, Anápolis/GO, 07 de agosto de 2018.

Vereador Jean Carlos Ribeiro

Encaminho-se à comissão de
Ciência e Tecnologia
em 16/08/18
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fls. 09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Pedro Mariano

EM 16/08/2018


PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Fls. 09-A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 062/2018

Dispõe sobre o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Anápolis,
e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora Professora Geli, que Dispõe sobre o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Anápolis, e dá outras providências.

II- ANÁLISE

Quanto ao projeto de lei em análise, é importante frisar que o mesmo se encontra em conformidade, sendo passível de ser matéria da presente Casa de Leis.

Obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, cumpre esta Comissão se pronuncie acerca do aspecto do mérito da presente matéria. Ao examinar a matéria a Vereadora Professora Geli, justifica que a proposta visa reconhecer e homenagear com certificado Professor José Natal que sempre em suas ações visava o bem estar do próximo, nesse sentido vem reconhecer a prática do trabalho voluntário, como forma de trabalho social e crescimento pessoal, com potencial transformador das atividades de caridade e do engajamento social para o crescimento interior do próprio indivíduo e para a melhoria da vida em sociedade.

Ante o exposto, no que nos compete obedecidos os requisitos constitucionais formais, essa relatoria pugna no mérito a recomendação pela aprovação do presente projeto de lei 062/2018.

III- PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão analisando o Projeto de Lei nº 062/2018, não havendo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, votamos FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

É como opinamos e votamos.

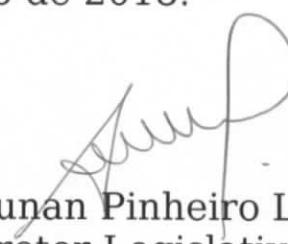
Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2018.



D E S P A C H O:

A Diretoria Legislativa submete ao Presidente da Mesa Diretora a matéria epígrafe para inclusão de pauta.

Anápolis, em 17 de agosto de 2018.


Dr. Arunan Pinheiro Lima
- Diretor Legislativo -

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA:

Anápolis, 17 de agosto de 2018.

Em conformidade com o Regimento Interno, determino a inclusão do processo em referência na pauta da Sessão Ordinária do dia 20 / 08 / 18.


Amilton Batista de Faria Filho
- Presidente -